

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**Despacho n.º 596/2007 de 26 de Junho de 2007**

No âmbito do Programa de Informatização Educativa Escolas Digitais (PIEED), foi criado o plano de formação FORM-ED. Deste plano constam quatro cursos de formação creditados pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua e destinados a um professor de cada Escola Básica Integrada, Escola Básica e Secundária e Escolas Secundárias da Região Autónoma dos Açores.

A duplicação destes cursos, em cada unidade orgânica regional, foi prevista na modalidade de oficina de formação no plano FORM-ED. A sua acreditação pelo CCPFC não foi viável tendo em conta a diversidade de formação de base e complementar, dos docentes em causa e pela necessidade da concretização, em tempo útil, do PIEED.

Considerando que com o plano FORM-ED, se pretende uma utilização mais alargada das TIC, um combate mais eficaz à info-exclusão e um crescimento do nível de literacia digital, de entre os docentes da RAA, determina-se:

1 – Os docentes que comprovem a sua participação com aproveitamento, em qualquer das oficinas de formação, designadas como: *“Conceber e Construir Páginas para a Internet”*; *“Criação e Disponibilização de Conteúdos em Contexto de Sala de Aula”*; *“Utilização de Plataformas Educativas em Contexto de Sala de Aula e/ou e-Learning”*, consideram-se, que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente aos anos escolares 2006/2007 ou 2007/2008, consoante o ano da sua realização.

2 – Compete ao órgão executivo da unidade orgânica, em que o participante, de qualquer das oficinas referidas no ponto anterior, exerça funções, assegurar a substituição do mesmo, para que a ausência daquele, não cause prejuízo para o serviço docente.

6 de Junho 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.